

COMISSÃO NACIONAL PARA REDD+

Resolução Nº 14, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Define a distribuição dos limites de captação de pagamentos por resultados de redução de emissões provenientes do desmatamento no bioma Amazônia referente ao ano de 2017 e altera o anexo único da Resolução CONAREDD+ nº 12, de 24 de abril de 2018, que define a distribuição dos limites de captação de pagamentos por resultados de redução de emissões provenientes do desmatamento no bioma Amazônia referente ao ano de 2016.

A COMISSÃO NACIONAL PARA REDD+ - CONAREDD+, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art. 3º do Decreto nº 8.576, de 26 de novembro de 2015, pelo art. 9º da Portaria nº 143, de 9 de maio de 2016, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 02000.015164/2018-02,

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a distribuição de limites de captação de pagamentos por resultados de redução de emissões provenientes do desmatamento no bioma Amazônia alcançados pelo País no ano de 2017.

Art. 2º Aplicam-se todos os critérios, metodologia, condicionantes e direcionamentos definidos na Resolução CONAREDD+ nº 6, de 2017 para a distribuição de limites de captação de pagamentos por resultados de redução de emissões provenientes do desmatamento no bioma Amazônia referente ao ano de 2017.

Parágrafo único. O detalhamento dos cálculos e a alocação final dos valores de 2017 se encontram no anexo I desta Resolução.

Art. 3º O anexo único da Resolução CONAREDD+ nº 12, de 24 de abril de 2018, passa a vigorar com a redação do anexo II desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR SCHMITT

Presidente da CONAREDD+



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?
 acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0346553** e o
 código CRC **35761B1A**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 43, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DOS LIMITES DE CAPTAÇÃO DE PAGAMENTOS POR RESULTADOS DE REDD+ RESULTADOS DE REDUÇÃO DE EMISSÕES PROVENIENTES DO DESMATAMENTO NO BIOMA AMAZÔNIA – ANO DE 2017.

DISTRIBUIÇÃO DE LIMITES DE CAPTAÇÃO PARA RESULTADOS DO ANO DE 2017

→ TOTAL DE RESULTADOS DO ANO DE 2017 = 369.305.341,28 tCO2 eq

1º passo: distribuição das parcelas entre Governo Federal e Estados do bioma Amazônia

Governo Federal (40%) = 147.722.136,51 tCO2 eq

Estados do bioma Amazônia (60%) = 221.583.204,77 tCO2 eq

2º passo: distribuição da parcela dos Estados entre os critérios I e II

Os 60% serão divididos igualmente entre os dois critérios:

I - Área de floresta nativa = 30% (110.791.602,38 tCO2 eq)

II - Redução do desmatamento: 30% (110.791.602,38 tCO2 eq)

3º passo: aplicação do critério I (área de floresta nativa em 2017)

Tabela 1. Participação de cada Estado no % designado para o critério I – Área de floresta nativa conservada em 2017.

Estado	Área coberta por florestas em km ² (segundo Prodes) em 2017	Contribuição de cada Estado	Componente conservação/ distribuição
Acre	147.895,74	4,6%	1,38%
Amazonas	1.450.021,12	45,1%	13,54%

Amapá	110.720,57	3,4%	1,03%
Maranhão	41.406,16	1,3%	0,39%
Mato Grosso	311.170,22	9,7%	2,90%
Pará	867.631,55	27,0%	8,10%
Rondônia	121.863,99	3,8%	1,14%
Roraima	152.654,60	4,8%	1,43%
Tocantins	10.123,11	0,3%	0,09%
TOTAL	3.213.487,07	100,0%	30,00%

4º passo: aplicação do critério II (redução do desmatamento no ano de 2017)

Tabela 2. Participação de cada Estado no % designado para o critério II – Redução do desmatamento no ano de 2017.

Estado	Média do período 1996 - 2015*	Taxa 2017	Redução do desmatamento	% de redução	Componente redução/distribuição
Acre	432,80	257,00	175,80	2,5%	0,8%
Amazonas	726,00	1.001,00	-275,00	-4,0%	-1,2%
Amapá	36,65	24,00	12,65	0,2%	0,1%
Maranhão	757,00	265,00	492,00	7,1%	2,1%
Mato Grosso	4.722,60	1.561,00	3.161,60	45,5%	13,7%
Pará	4.926,20	2.433,00	2.493,20	35,9%	10,8%
Rondônia	1.887,50	1.243,00	644,50	9,3%	2,8%
Roraima	235,35	132,00	103,35	1,5%	0,4%

Tocantins	164,60	31,00	133,60	1,9%	0,6%
TOTAL	13.888,70	6.947,00	6.941,70	100%	30,0%

* Para resultados de 2016 a 2020 toma-se como referência a média das taxas de desmatamento de 1996 a 2015, conforme §3º do art. 6º da Resolução CONAREDD+ nº 6, de 2017.

5º passo: aplicação conjunta dos critérios I e II e consideração do mínimo de 2% por Estado

Todos os Estados têm direito ao mínimo de 2% do limite total de captação de pagamento por resultados. O complemento para os Estados que não alcançaram o mínimo foi rateado entre os Estados que obtiveram valores acima de 2% na soma dos Critérios I e II (art. 8º da Resolução CONAREDD+ nº 6, de 2017).

Tabela 3. Participação de cada Estado no somatório % designado para os critérios I e II – Área de floresta nativa conservada em 2017 + Redução do desmatamento no ano de 2017.

Estado	Componente conservação	Componente redução	Conservação + Redução	Contribuição relativa dos Estados que estão acima do piso para os que não alcançaram o piso	Contribuição nominal dos Estados que estão acima do piso para os que não alcançaram o piso	% alocado por Estado
Acre	1,38%	0,8%	2,14%	3,80%	0,09%	2,05%
Amazonas	13,54%	-1,2%	12,35%	21,9%	0,52%	11,83%
Amapá	1,03%	0,1%	1,09%		0,00%	2,00%
Maranhão	0,39%	2,1%	2,51%	4,46%	0,11%	2,41%
Mato Grosso	2,90%	13,7%	16,57%	29,39%	0,70%	15,87%
Pará	8,10%	10,8%	18,87%	33,48%	0,79%	18,08%
Rondônia	1,14%	2,8%	3,92%	6,96%	0,16%	3,76%
Roraima	1,43%	0,4%	1,87%		0,00%	2,00%
Tocantins	0,09%	0,6%	0,67%		0,00%	2,00%
TOTAL	30,00%	30,0%	60,00%	100,00%	2,37%	60,00%

Soma % a ser complementado para Estados abaixo do piso	2,37%		
Soma % Estados acima do piso	56,37%		

Tabela 4. Distribuição dos limites de captação de pagamentos por resultados de REDD+ do ano de 2017.

Ente	Percentual	Valor em tCO2e
Governo Federal	40,00%	147.722.136,51
Acre	2,05%	7.572.749,57
Amazonas	11,83%	43.687.583,62
Amapá	2,00%	7.386.106,83
Maranhão	2,41%	8.890.177,60
Mato Grosso	15,87%	58.617.805,53
Pará	18,08%	66.777.278,77
Rondônia	3,76%	13.879.289,19
Roraima	2,00%	7.386.106,83
Tocantins	2,00%	7.386.106,83
TOTAL	100,00%	369.305.341,28

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DOS LIMITES DE CAPTAÇÃO DE PAGAMENTOS POR RESULTADOS DE REDD+ RESULTADOS DE REDUÇÃO DE EMISSÕES PROVENIENTES DO DESMATAMENTO NO BIOMA AMAZÔNIA – ANO DE 2016.

DISTRIBUIÇÃO DE LIMITES DE CAPTAÇÃO PARA RESULTADOS DO ANO DE 2016

→ TOTAL DE RESULTADOS DO ANO DE 2016 = 363.426.353,72 tCO2 eq

1º passo: distribuição das parcelas entre Governo Federal e Estados do bioma Amazônia

Governo Federal (40%) = 145.370.541,49 tCO2 eq

Estados do bioma Amazônia (60%) = 218.055.812,23 tCO2 eq

2º passo: distribuição da parcela dos Estados entre os critérios I e II

Os 60% serão divididos igualmente entre os dois critérios:

I - Área de floresta nativa = 30% (109.027.906,12 tCO2 eq)

II - Redução do desmatamento: 30% (109.027.906,12 tCO2 eq)

3º passo: aplicação do critério I (área de floresta nativa em 2016)

Tabela 1. Participação de cada Estado no % designado para o critério I – Área de floresta nativa conservada em 2016.

Estado	Área coberta por florestas em km ² (segundo Prodes) em 2016	Contribuição de cada Estado	Componente conservação/distribuição
Acre	147.767,44	4,6%	1,38%
Amazonas	1.450.274,59	45,1%	13,53%
Amapá	110.289,68	3,4%	1,03%
Maranhão	39.402,72	1,2%	0,37%
Mato Grosso	312.296,60	9,7%	2,91%
Pará	870.155,17	27,1%	8,12%
Rondônia	123.029,17	3,8%	1,15%
Roraima	151.911,94	4,7%	1,42%
Tocantins	9.674,63	0,3%	0,09%
TOTAL	3.214.801,95	100,0%	30,00%

4º passo: aplicação do critério II (redução do desmatamento no ano de 2016)

Tabela 2. Participação de cada Estado no % designado para o critério II – Redução do desmatamento no ano de 2016.

Estado	Média do período 1996 - 2015*	Taxa 2016	Redução do desmatamento	% de redução	Componente redução/distribuição
Acre	432,80	372,00	60,80	1,0%	0,3%
Amazonas	726,00	1.129,00	-403,00	-6,7%	-2,0%
Amapá	36,65	17,00	19,65	0,3%	0,1%
Maranhão	757,00	258,00	499,00	8,3%	2,5%
Mato Grosso	4.722,60	1.489,00	3.233,60	53,9%	16,2%
Pará	4.926,20	2.992,00	1.934,20	32,3%	9,7%
Rondônia	1.887,50	1.376,00	511,50	8,5%	2,6%
Roraima	235,35	202,00	33,35	0,6%	0,2%
Tocantins	164,60	58,00	106,60	1,8%	0,5%
TOTAL	13.888,70	7.893,00	5.995,70	100%	30,0%

* Para resultados de 2016 a 2020 toma-se como referência a média das taxas de desmatamento de 1996 a 2015, conforme §3º do art. 6º da Resolução CONAREDD+ nº 6, de 2017.

5º passo: aplicação conjunta dos critérios I e II e consideração do mínimo de 2% por Estado

Todos os Estados têm direito ao mínimo de 2% do limite total de captação de pagamento por resultados. O complemento para os Estados que não alcançaram o mínimo foi rateado entre os Estados que obtiveram valores acima de 2% na soma dos Critérios I e II (art. 8º da Resolução CONAREDD+ nº 6, de 2017).

Tabela 3. Participação de cada Estado no somatório % designado para os critérios I e II – Área de floresta nativa conservada em 2016 + Redução do desmatamento no ano de 2016.

Estado	Componente	Componente	Conservação	Contribuição	Contribuição	%
--------	------------	------------	-------------	--------------	--------------	---

	conservação	redução	+ Redução	relativa dos Estados que estão acima do piso para os que não alcançaram o piso	nominal dos Estados que estão acima do piso para os que não alcançaram o piso	alocado por Estado
Acre	1,38%	0,3%	1,68%		0,00%	2,00%
Amazonas	13,53%	-2,0%	11,52%	20,9%	0,62%	10,89%
Amapá	1,03%	0,1%	1,13%		0,00%	2,00%
Maranhão	0,37%	2,5%	2,86%	5,21%	0,16%	2,71%
Mato Grosso	2,91%	16,2%	19,09%	34,73%	1,04%	18,06%
Pará	8,12%	9,7%	17,80%	32,37%	0,97%	16,83%
Rondônia	1,15%	2,6%	3,71%	6,74%	0,20%	3,51%
Roraima	1,42%	0,2%	1,58%		0,00%	2,00%
Tocantins	0,09%	0,5%	0,62%		0,00%	2,00%
TOTAL	30,00%	30,0%	60,00%	100,00%	2,98%	60,00%
Soma % a ser complementado para Estados abaixo do piso				2,98%		
Soma % Estados acima do piso				54,98%		

Tabela 4. Distribuição dos limites de captação de pagamentos por resultados de REDD+ do ano de 2016.

Ente	Percentual	Valor em tCO2e
Governo Federal	40,00%	145.370.541,49
Acre	2,00%	7.268.527,07
Amazonas	10,89%	39.587.266,18

Amapá	2,00%	7.268.527,07
Maranhão	2,71%	9.845.846,58
Mato Grosso	18,06%	65.629.703,27
Pará	16,83%	61.175.705,52
Rondônia	3,51%	12.743.182,39
Roraima	2,00%	7.268.527,07
Tocantins	2,00%	7.268.527,07
TOTAL	100,00%	363.426.353,72